



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
IRAUÇUBA - CEARÁ

LEI Nº 209, DE 31 DE MAIO DE 1982

Autoriza a abertura do Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no valor de Cr\$ 5.300.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.300.000,00 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS) para fazer face às despesas com a ampliação e modernização do Sistema Telefônico da área urbana, como a seguir discrimina:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- 05.05000000.000 - COMUNICAÇÕES
- 04.05220000.000 - TELECOMUNICAÇÕES
- 04.05221340.000 - Telefonia
- 04.05221341.101 - Ampliação e Modernização do Sistema Telefônico
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.300.000,00

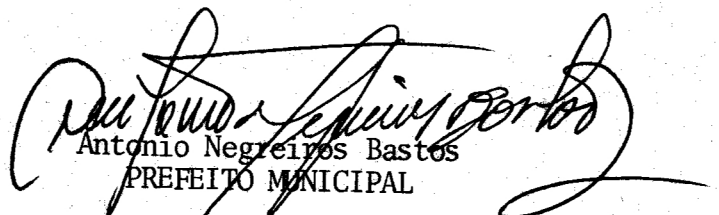
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias e provável excesso de arrecadação, como a seguir discrimina:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

- 99.99999999.000 - Reserva de Contingência
 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência
 - Passo de.....Cr\$ 3.500.000,00
 - Para.....Cr\$ 2.000.000,00
 - Contenção de.....Cr\$ 1.500.000,00
- PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....Cr\$ 3.800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA em,


 Antonio Negreiros Bastos
 PREFEITO MUNICIPAL